**Termo De Compromisso De Estágio Curricular**

**(De acordo com a Lei 11.788 de 25/09/08.)**

Pelo presente instrumento, as partes, a seguir qualificadas, acordam e estabelecem entre si as condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de acordo com a Lei 11.788/08:

**Instituição de Ensino:**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: Pia Sociedade de São Paulo - Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação | |
| Endereço: Rua Major Maragliano, 191 – Vila Mariana | CEP: 04017-030 São Paulo- SP |
| Telefone: (11) 2139-8500 | CNPJ nº: 61.287.546/0041-57 |
| Representada por: Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito | Cargo: Diretor |

**Unidade Concedente:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | |
| Endereço: | | Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ nº | | |
| Representado por: | E-mail: | | |
| Cargo: | Telefone: | | |

**Estagiário (a):**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| RG nº: | CPF nº | | | CEP: |
| Endereço: | | | | Telefone: |
| Cidade: | | | UF: | RA: |
| Curso: | | Semestre: | | ( ) Matutino ( ) Noturno |

§1. O Termo de Compromisso de Estágio estabelecido pelas condições gerais de cooperação, normatiza a relação funcional e jurídica entre o (a) estagiário (a) e a Unidade Concedente, com interveniência da Instituição de Ensino, especificando os direitos e obrigações de cada parte.

§2. O Termo de Compromisso de Estágio fica vinculado ao ACORDO DE COOPERAÇÃO que é facultado à Unidade Concedente e à Instituição de Ensino celebrar, estabelecendo cooperação recíproca e visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas. (Artigo 8º da Lei 11.788/08).

§3. Ficam formalizadas as seguintes condições do estágio a ser cumprido pelo (a) estagiário (a) junto à Unidade Concedente:

- **Vigência do Estágio:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

- **Horário do Estágio:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ ás \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_\_ horas diárias e \_\_\_\_\_\_\_\_ horas semanais.

- **Valor da Bolsa de Complementação Educacional:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ mensais, acrescidos do auxílio transporte no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ concedidos pela Unidade Concedente e podendo ser corrigidos no decorrer do estágio.

- **Setor/Departamento:**

- **Supervisor (a) da Unidade Concedente:**

- **Seguro contra Acidentes Pessoais Apólice n°**

- **Seguradora:**

**- Atividades: descritas na cláusula 6.1.**

§3.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) deverão ser compatíveis com a sua área de formação e estar explicitadas no Plano de Estágio contido no Projeto Pedagógico do Curso, bem como estar em consonância com o descrito na cláusula, 6.1.

§3.2. Por ocasião do término do estágio, a Unidade Concedente fornecerá ao (a) estagiário (a) avaliação do seu aproveitamento, em formulário fornecido pela Instituição de Ensino, bem como, a planilha de frequência, documentos que deverão ser assinados e carimbados.

§4. O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por prazo máximo de 02 (dois) anos, por meio de um termo aditivo ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição De Ensino, pela Unidade Concedente ou pelo estagiário (a).

§4.1 Constituem motivos para interrupção automática da vigência do Termo de Compromisso de Estágio:

1. O término do estágio;
2. O não comparecimento do (a) estagiário (a) ao estágio sem justa causa;
3. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
4. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no acordo de cooperação, do qual decorre;
5. A rescisão do presente instrumento.

§5**.** No desenvolvimento do estágio, ora compromissado, caberá a Unidade Concedente:

1. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio celebrado com a Instituição de Ensino e com o (a) estagiário (a);
2. Alocar o (a) estagiário (a) em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com a sua formação educacional;
3. Proporcionar ao (a) estagiário (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
4. Proporcionar ao (a) estagiário (a) condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e a supervisão de profissionais habilitados.

§6. No desenvolvimento do estágio, o (a) estagiário (a) se obriga a:

1. Cumprir as normas internas da Unidade Concedente, inclusive comprometendo-se a não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período do estágio, a quem que seja qualquer informação confidencial ou material relacionada aos negócios da mesma;
2. Comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
3. Realizar as atividades de acordo com o regulamento da Unidade Concedente e o projeto pedagógico do curso.

**6.1. O aluno deverá realizar as seguintes atividades:**

§7. São obrigações da Instituição de Ensino:

1. Indicar professor orientador que acompanhará e avaliará as atividades do estágio;
2. Avaliar instalações da Unidade Concedente para o estágio;
3. Informar à Unidade Concedente eventual suspensão, trancamento ou cancelamento da matrícula do estagiário.

§8. Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação vigente, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o (a) estagiário (a) e a Unidade Concedente, conforme dispõe o Artigo 3º da Lei 11.788, de 25/09/08.

§9**.** De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio, que não possa ser resolvida amigavelmente.

Este termo entrará em vigência na data correspondente ao início do estágio.

E por estarem de inteiro e comum acordo, assinam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo 01 (uma) via a cada uma das partes.

São Paulo, 19 de março de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pe. Ms Antonio Iraildo Alves de Brito  Diretor | Unidade Concedente  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Carimbo e assinatura) |
| Estagiário (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| Testemunha– Instituição de Ensino  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Carimbo e assinatura) | Testemunha– Unidade Concedente  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Carimbo e assinatura) |

# 